

## **CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

---

**Ofício-Circular CAOMA n° 05/2005 Porto Alegre, 28 de julho de 2005.**

**Senhor(a) Promotor(a)/Procurador(a) de Justiça:**

Tem o presente a finalidade de levar ao conhecimento de Vossa Excelência novidades em matéria ambiental.

Informamos que a legislação é divulgada através do Boletim Legislativo Ambiental, por meio eletrônico, sendo que suas cópias e demais peças anunciadas neste Ofício encontram-se à disposição neste Centro de Apoio.

### **I - COMPROMISSOS DE AJUSTAMENTO**

- 1) Agrotóxicos – Glifosato - Uso inadequado.** Não utilizar o produto em desacordo com as instruções. Não aplicar o produto próximo a residências. Plantio de mudas. Promotoria de Guarani das Missões.
- 2) Agrotóxicos – Obstáculo à regeneração da vegetação.** Não utilizar agrotóxico sem receituário, evitar danos ao meio ambiente. Projeto de recuperação ambiental. Promotoria de Justiça de Três Passos.
- 3) Agrotóxicos – Distribuição sem receituário.** Comerciante deve abster-se de fornecer o produto sem receituário ou para uso inadequado; restituir aos agricultores o valor da compra do agrotóxico. Promotoria de Guarani das Missões.

**Ao(À)**

**Excelentíssimo(a) Sr(a).**

**DD. Promotor(a)/Procurador(a) de Justiça**



- 4) **Agrotóxicos – Utilização em área urbana.** Abster-se de utilizar agrotóxicos em desacordo com as instruções ou em área urbana. Promotoria de Justiça de Guarani das Missões.
- 5) **Combustível – Armazenamento inadequado – Caixa de contenção inadequada.** Concluir caixa de contenção e realizar sua manutenção. Promotoria de Justiça de Veranópolis.
- 6) **Fauna – Caça de perdizes.** Não caçar em desacordo com a legislação. Publicar em jornal advertência de que caça é crime. Promotoria de Justiça de Lavras do Sul.
- 7) **Fauna – Veículos de tração animal – Maus Tratos.** Firmado com o Município. Promover medidas educativas e de cadastrar todos os condutores de veículos de tração animal do município. Promotoria de Justiça de Taquara.
- 8) **Flora – APP – Corte de mata ciliar.** Projeto de recuperação ambiental, isolamento de área pecuária, definir área para reserva legal. Promotoria de Justiça de **Tapera**.
- 9) **Flora – APP – Atividade agropastoril.** Projeto técnico de recomposição florestal. Apresentar laudos semestrais ao DEFAP. Promotoria de Justiça de **Dom Pedrito**.
- 10) **Flora – APP – Queimada.** Não utilizar fogo. Projeto de recuperação ambiental. Promotoria de Justiça de Taquara.
- 11) **Flora – APP – Desvio de curso d'água – Extração de pedras.** Firmado com Município. Não modificar recurso natural. Apresentar e executar projeto de recuperação ambiental. Promotoria de Justiça de Tapera.
- 12) **Flora – Devastação de mata nativa.** Executar projeto já aprovado. Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre.
- 13) **Flora – Queimada em área agropastoril.** Evitar danos. Plantio de mudas. Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul.



- 14) Flora – Aquisição e transporte de madeira.** Não mais realizar tal atividade sem licenciamento, confeccionar e distribuir *Folder* advertindo da necessidade de licença ambiental. Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos.
- 15) Flora – Transporte de madeira.** Não adquirir, transportar ou armazenar madeira sem autorização. Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen.
- 16) Flora – Depósito de lenha.** Não receber nem manter em depósito lenha sem licença. Projeto de recuperação ambiental. Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco.
- 17) Fundos – Destinação de verbas – TAC** firmado com o Presidente da CONSEPRO. Obrigação de conservar em boas condições todos os documentos e recibos destinados à prestação de contas. Remessa à Prefeitura, a PATRAM e ao Ministério Público de demonstrativo mensal de gastos e prestação de contas semestral. Promotoria de Justiça de Parobé.
- 18) Patrimônio Histórico-Cultural.** Firmado com o Município. Proceder o inventário dos bens culturais do município. Não autorizar demolições ou alterações nos bens sem consulta ao IPHAE. Desenvolver campanhas de educação patrimonial junto à população, incluir despesas no orçamento, notificar vizinhança sobre tombamento, priorizar prédios tombados para instalação de órgãos públicos. Notificar o Prefeito sobre os termos do TAC. Promotoria de Justiça de Taquara.
- 19) Poluição Atmosférica – Secagem de grãos.** Implantar sistema de controle de emissões, vedar elevadores e depósitos, providenciar cargas e descargas em local fechado, implantar cortina vegetal, além de apresentar laudo comprovando as medidas. Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen.
- 20) Poluição Atmosférica e Sonora – Secagem de grãos.** Renovar licença. Projeto técnico de contenção de ruídos e resíduos visíveis. Cessar queima a céu aberto. Realizar carga e descarga em local fechado. Providenciar equipamentos de proteção individual aos trabalhadores. Promotoria de Justiça de São Valentim.
- 21) Poluição Sonora – Indústria de calçados.** Não emitir ruídos acima dos permitidos. Desativar máquinas geradoras de ruídos e providenciar isolamento acústico. Promotoria de Justiça de Parobé.



- 22) **Poluição Sonora – Oficina mecânica.** Transferir serviços de solda e chapeação para o lado oposto ao atual e obter licença ambiental. Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos.
- 23) **Poluição Sonora – Posto de gasolina.** Fixar placa impedindo o uso de aparelhos de som no pátio do posto, contratar segurança e recolher garrafas. Promotoria de Justiça Especializada de Ijuí.
- 24) **Poluição Hídrica – Frigorífico. Aditamento.** Projeto de remoção de cor do efluente final. Relatório de remoção de nitrogênio. Implementar cortina vegetal e melhorias físicas nas instalações. Promotoria de Justiça de Garibaldi.
- 25) **Poluição Hídrica – Indústria de leite. Aditamento.** Projetos para tratamento de efluentes e recuperação florestal. Sanar vazamentos. Promotoria de Justiça de Sarandi.
- 26) **Poluição Hídrica – Esgoto - Efluentes domésticos – Fossa Séptica.** Firmado com o Município. Campanha de conscientização por meio da imprensa, levantamento dos locais inadequados, providenciar para que todas as residências tenham fossa séptica. Promotoria de Justiça Especializada de Erechim.
- 27) **Resíduos Sólidos – Despejo em curso hídrico – Pocilga.** Não realizar despejo de resíduos da esterqueira em curso hídrico. Adequar o sistema de resíduos: apresentar ART do responsável pelo sistema; instalar canaletas impermeáveis para conduzir os dejetos; impermeabilizar esterqueiras; apresentar e executar projeto para destinar resíduos para uso agrícola; além de plano de plantio de mudas. Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen.
- 28) **Resíduos Sólidos – Usina – Cavacos de usinagem, lâmpadas fluorescentes, resíduos sólidos de pintura.** Renovar licença. Apresentar e executar projetos de gerenciamento de resíduos sólidos e de contenção de emissões. Observar NBRs 12.235 e 11.174. Promotoria de Justiça de Panambi.
- 29) **Resíduos Sólidos – Depósito de resíduos industriais – Reciclagem.** Não depositar resíduos sem licenciamento. Realizar a limpeza do local e recuperar o dano ambiental. Encaminhar pedido de licença para a atividade, com as devidas precauções. Promotoria de Justiça de Veranópolis.



- 30) Resíduos Sólidos – Reciclagem sem licença.** Obter licenciamento. Enquanto não expedida a Licença de Operação, limitar-se a classificar os resíduos, encaminhar os orgânicos ao aterro sanitário municipal, manter condições sanitárias do local e cercar a área. Promotoria de Justiça de São Jerônimo.
- 31) Resíduos Sólidos – Lixão urbano.** Firmado com o município. Realizar cercamento periférico da área, recuperar drenos de gás danificados, abrir valas de drenagem pluvial e instalar poços de monitoramento da água subterrânea. Promotoria de Justiça de Jaguari.
- 32) Resíduos Sólidos – Aterro sanitário.** Prorrogação de prazo para executar obras para novo aterro. Monitorar área e limpar atual lixão irregular quando do término do novo. Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta.

## II – AÇÕES CIVIS PÚBLICAS

- 1) Abatedouro – Condições inapropriadas.** Pedido liminar com vistas ao fechamento do estabelecimento. Pedido de condenação para abster-se da atividade enquanto não regularizada e indenizar os danos ambientais causados. Promotoria de Justiça Especializada de São Borja.
- 2) Agrotóxicos – Proibição de registro de produtos à base de clorpirifós para uso dominossanitário.** Movida pelo Ministério Público Federal contra ANVISA. Pedido de suspensão dos registros vigentes. Não concessão de novos registros para produtos saneantes formulados e técnicos à base do organofosforado clorpirifós. Decisão proferida pelo Juiz Federal da Vara Federal Ambiental, Agrária e Residual de Porto Alegre/RS – Cândido Alfredo Silva Leal Júnior.
- 3) ERBs – Estações não licenciadas.** Movida contra a Brasil Telecom. Pedido de liminar para não instalar antenas e desativar as que desrespeitam a diretriz de 50m. Ao final, requer confirmação da liminar, desabilitação e retirada das antenas que contrariam legislação e proibição de instalar novas antenas sem a licença necessária. Promotoria de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre.



- 4) **Flora – Corte de vegetação nativa.** Pedido para, por meio de projeto ambiental, recuperar a vegetação. Promotoria de Justiça de Sapiranga.
- 5) **Flora – Destruição de floresta em regeneração por trator.** Pedido de apresentação e execução de projeto de recuperação ambiental. Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen.
- 6) **Flora – Queima de madeira - Carvão vegetal.** Pedido liminar para abstenção de atividade de produção de carvão vegetal. Ao final, pedidos de não queimar madeira adquirida sem nota fiscal, adequar atividade: realocar fornos e implantar projeto de cortina vegetal. Promotoria de Justiça de Sapiranga.
- 7) **Fauna – Caça Amadorista – Ação Civil Pública com pedido liminar,** ajuizada pela ONG União pela Vida em face do IBAMA, pleiteando a moratória da caça amadorista no ano de 2004, devido à estiagem ocorrida no Estado, que provocou alterações significativas no ecossistema e sua diversidade biológica. Juízo da Vara Federal Ambiental de Porto Alegre decidiu em sentença de mérito que o IBAMA não pode liberar a caça amadorista no Rio Grande do Sul.
- 8) **Patrimônio Histórico – Museu da Brigada Militar.** Contra Estado do RS. Pedido de restauração do prédio histórico e posterior transferência do acervo. Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre.
- 9) **Poços artesanais – Possibilidade de contaminação de aquífero.** Contra Município e Estado. Pedido liminar para retomada de ação fiscalizatória e lacramento dos poços. Promotoria de Justiça Especializada de Uruguaiana.
- 10) **Poluição Sonora – Igreja Pentecostal.** Pedido liminar para suspensão das atividades até execução de projeto de contenção acústica. Ao final, condenar à não realização de culto em desacordo com a legislação e à não realização de atividade que agrupe pessoas sem a regularização junto aos Bombeiros. Promotoria de Justiça Especializada de Erechim.
- 11) **Poluição Hídrica – Esgoto cloacal e pluvial a céu aberto.** Contra particulares e Município. Pedidos de implantação de tratamento de esgoto pluvial e cloacal e combate da poluição hídrica causada. Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre.



**12) Poluição Hídrica – Metais Pesados – Refinaria de petróleo.** Movida contra Petrobrás e Refinaria Alberto Pasqualini. Pedido liminar para proceder à análise do petróleo e não processar o que contenha níveis de mercúrio acima do permitido. Pedidos para tornar definitiva a liminar ou alternadamente desenvolver métodos de tratamento dos efluentes, tratar o lastro de petróleo contaminado já no meio ambiente e indenizar o dano irreparável. Promotoria de Justiça Especializada de Canoas.

**13) Poluição Hídrica e Resíduos Sólidos – Recuperação de metais – Produtos químicos.** Pedido liminar para que a empresa se abstenha das atividades até a apresentação de licença de operação, implantação de projetos de destinação de resíduos líquidos e sólidos e de tratamento de emissões gasosas, apresentação de Estudo de Impacto Ambiental. Ao final, recuperar os danos já causados. Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul.

### III – AÇÃO CAUTELAR

- 1) Fauna – Carroceiro – Maus tratos a cavalo.** Pedido liminar para que o animal permaneça na Sociedade Amigo dos Animais de Caxias do Sul. Ao final, seja a medida tornada definitiva. Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul.
- 2) Recursos Hídricos – Flora – Plantação de eucalipto no entorno da barragem – Possibilidade de contaminação e escassez de recurso hídrico.** Medida cautelar pedindo a proibição do preparo do solo, usos de herbicidas e plantio de mudas, remoção dos pesticidas aplicados, que seja encaminhada análise sobre eventual contaminação da água da barragem. Ao final, sejam tornados definitivos os pedidos liminares. Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado.

### IV – DENÚNCIA

- 1) Flora – Uso de fogo em exóticas.** Art. 41, *caput* e 15, inciso II, alínea “a”, da Lei n° 9.605/98. Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas.



## V – PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO

- 1) **Atividade Indígena – Danos ao Parque Estadual de Itapuã.** Inexistência de dano ambiental e exaurimento do objeto do Inquérito. Promotoria Especializada de Viamão.
- 2) **Poluição Atmosférica – Mau cheiro e particulados – Oficina de chapeação e pintura.** Cumpridas as recomendações, inexistência de dano ambiental. Promotoria de Justiça de São Sepé.

## VI – JURISPRUDÊNCIA

- 1) **Poços Artesianos** - Paiol Grande Hotel impetrou mandado de segurança contra ato do Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Erechim, asseverando, em síntese, que perfurou um poço artesiano que serviria para o abastecimento de água nas unidades autônomas, em situações de dificuldade de abastecimento da rede pública de responsabilidade da CORSAN, sendo que o predito poço estava sendo utilizado. Ocorre que houve notificação da Vigilância Sanitária, notadamente em relação ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público e o Município de Erechim, tendo sido lavrado Auto de Infração, onde constou prazo de 15 dias para que utilização da água se dê única e exclusivamente pela rede pública de abastecimento. Pedido improcedente. Juíza de Direito Andréa Marodin Ferreira Hofmeister. Processo n.º 10500022188. j. 23/6/2005.
- 2) **Licenciamento – Estudo de Impacto Ambiental X Estudo de Viabilidade Urbana** – Legislação municipal que previa a possibilidade de dispensar EIA. Legislação do Município de Porto Alegre. Município não pode legislar no sentido de diminuir a proteção ambiental. Recurso Extraordinário n.º 396.541-7, Ministro Carlos Velloso, STF. j. 27/4/2005.
- 3) **Processual - ACP – Declaração Incidental de Inconstitucionalidade** – Possibilidade de declaração incidental de inconstitucionalidade de lei em ação civil pública. Efeito *erga omnes* de âmbito nacional, local ou regional, conforme a extensão e indivisibilidade do dano ou ameaça de dano. Embargos de Divergência em RESP n.º 305.150 – DF, Ministra Eliana Calmon, STJ. j. 11/5/2005.



- 4) **Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica** – Responsabilidade de empresa por dano ambiental. Poluição de leito de rio resultante de lançamento de resíduos de posto de gasolina. RESP n.º 564960, Ministro Gilson Dipp, STJ. j. 2/6/2005.

## VII – AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

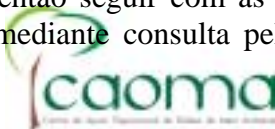
- 1) **Fauna – Rinha de Galos – Inconstitucionalidade de lei municipal que permite a realização de exposições e competições entre aves de raça combatentes exóticas – Município de Fazenda Vilanova** – Inconstitucionalidade manifestada por afronta aos artigos 8º e 13, *caput* e inciso V, da CE; e artigos 22, inciso I, e 30, incisos I e II, da CF; porque compete privativamente à União legislar sobre Direito Penal, não podendo o normativo municipal descriminalizar conduta tipificada no artigo 32 da Lei de Crimes Ambientais, pois se insere também na competência dos Municípios promover a proteção ambiental, coibindo práticas que submetem os animais à crueldade. ADIn n.º 70010148393 – TJRS, Rel. Desembargadora Maria Berenice Dias, j. 11/4/2005.

## VIII – RECOMENDAÇÃO

- 1) **Patrimônio Histórico** – Prefeitura Municipal deve promover consulta prévia à Equipe de Patrimônio Histórico e Cultural e ao Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural antes da aprovação de Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU) relativo a intervenções situadas no entorno de bens tombados, quer pela esfera Federal, Estadual e Municipal, bem como faça preceder a expedição de licença ambiental à aprovação do EVU. Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre.

## IX – NOTÍCIAS

- 1) Entre os dias 26 e 28 de outubro de 2005, realizaremos o **Encontro Estadual do Ministério Público do Rio Grande do Sul: definindo estratégias institucionais para a proteção do meio ambiente, na Serra Gaúcha**. O evento contará com conferência de abertura e painéis onde se discutirão os temas “Processo e Procedimento Penal Ambiental”, pelo Desembargador Tupinambá Pinto de Azevedo e “Necessidade e Critérios para Compensação Ambiental”, pela Dra. Annelise Monteiro Steigleder, para então seguir com as Oficinas de Trabalho, cujos temas estão sendo selecionados mediante consulta pela INTRANET, através do CEAf. Aguardamos sugestões.



- 2) **47ª Reunião do CONMAM**, a realizar-se no dia 05 de agosto de 2005, às 14h, no Anfiteatro do Forte, no Palácio do Ministério Público, na Praça Marechal Deodoro da Fonseca n.º 110, nesta capital, cuja relatoria está a cargo da **Dra. Annelise Monteiro Steigleder**, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre, para tratar sobre o seguinte tema “**Compensação ambiental: necessidade, adequação e critério e o Dano Ambiental Extrapatrimonial**”.

## X - OUTROS

Consultas via e-mail. O CAO de Defesa do Meio Ambiente tem organizado um banco de dados eletrônico com a finalidade de possibilitar o atendimento de consultas via e-mail. Dessa forma, caso Vossa Excelência tenha interesse, solicita-se o envio de mensagem para o endereço **caoma@mp.rs.gov.br** contendo os dados pertinentes.

Reiteramos ainda o pedido de que os Colegas procurem remeter petições iniciais, promoções de arquivamento, compromissos de ajustamento e portarias por e-mail ou por meio de disquetes, a fim de que as informações possam ser imediatamente acrescentadas ao nosso banco de dados e conseqüentemente disponibilizadas com maior rapidez.

Na oportunidade, aproveito para renovar-lhe os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sílvia Cappelli,  
Procuradora de Justiça,  
Coordenadora do Centro de Apoio Operacional  
de Defesa do Meio Ambiente

